

SUMÁRIO

Administração Pública Estadual

>>Autarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos Pág. 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

>>Decisões Pág. 2

>>Portarias Pág. 4

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

>>Portarias Pág. 5

>>Concessão de Diárias Pág. 6

>>Avisos Pág. 7

>>Extratos Pág. 7

Licitações

>>Avisos Pág. 8

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

>>Atas Pág. 8

>>Súmulas Pág. 11

>>Pautas Pág. 11

PROCESSO N.: 2417/2017 TCE/RO.

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

NATUREZA: Registro de Ato de Pessoal.

ASSUNTO: Reforma.

INTERESSADO: Adriano Ribeiro Rosa.

CPF n. 710.956.082-15.

RELATOR: Omar Pires Dias.

Conselheiro-Substituto.

REFORMA. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO. DEFERIMENTO.

DECISÃO N. 0002/2019-GCSOPD

1. Trata-se de prorrogação de prazo requerida pela Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para cumprimento da Decisão n. 0071/2018-GCSOPD.

2. A determinação de reinstrução do procedimento objetivou o encaminhamento de nova Ata de Inspeção de Saúde, elaborada por Junta Médica Oficial, informando com precisão a doença que incapacitou o interessado, esclarecendo ainda se a mesma enquadra-se ou equipara-se aquelas constantes no artigo 99, inciso IV, do Decreto-Lei n. 09-A/1982, consignando por fim se a incapacidade é somente para o serviço militar ou para todo e qualquer tipo de trabalho; a retificação o Ato Concessório de Reforma n. 006/IPERON/PM-RO, de 9.1.2017, de acordo com o diagnóstico da Junta Médica Oficial; o envio a esta Corte de Contas cópia do ato retificador e comprovante de sua publicação em diário oficial e da Planilha de Proventos de acordo com o fundamento legal do ato concessório.

3. Entendeu a Presidente do Instituto que o prazo não foi suficiente para o atendimento das determinações, até o presente momento, conforme expôs no Ofício n. 235/2019/IPERON-EQCIN, de 23.1.2019.

4. Dessa forma, foi solicitada dilação de prazo de 30 (trinta) dias, para que sejam sanadas todas as providências elencadas na decisão alhures mencionada.

5. Nesse sentido, tenho que o pedido de prorrogação do prazo deve ser conhecido, por atender os requisitos de admissibilidade: ausência de vedação legal, legitimidade e interesse.

Decido

6. Defiro a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta decisão.

7. Ao Assistente de Gabinete:

a) Promova todos os atos processuais objetivando oficiar o órgão previdenciário;

b) Publique a Decisão, na forma regimental; e

c) Encaminhe os autos ao Departamento da Primeira Câmara para acompanhamento de prazo para cumprimento desta Decisão, em prossecução, decorrido o prazo fixado, independentemente da apresentação ou não da documentação solicitada, retornem os autos a este gabinete.



Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA

PRESIDENTE

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

Cons. PAULO CURI NETO

CORREGEDOR

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

OUIDOR

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

OMAR PIRES DIAS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

YVONETE FONTINELLE DE MELO

PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ERNESTO TAVARES VICTORIA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

PROCURADOR

Administração Pública Estadual

Autarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos

DECISÃO MONOCRÁTICA

Gabinete do Relator, 28 de janeiro de 2019.

Omar Pires Dias
Conselheiro-Substituto
Relator

Atos da Presidência

Decisões

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO SEI N.: 000474/2019
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Alteração da Portaria n. 678/2018

DM-GP-TC 0043/2019-GP

Trata-se de documento subscrito pela presidente da comissão de processo seletivo para cargo em comissão, Larissa Gomes Lourenço Cunha que, ao tempo em que expõe motivos propõe nova redação para o artigo 5º, da Portaria n. 678/2018, apresentando a seguinte minuta de redação:

Art.5º É dispensável o processo seletivo nas hipóteses de movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS-s não equivalentes, desde que, o pedido seja instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) requerimento devidamente fundamentado pelo gestor demandante;
- b) anuência do servidor quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se menor para o cargo pleiteado em relação ao CDS do cargo ocupado;
- c) aprovação da Presidência do Tribunal de Contas quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se maior para o cargo a ser ocupado em relação ao cargo atual.

O regramento em questão – processo seletivo para cargo em comissão, foi instituído pela Portaria n. 679/2016, posteriormente revogada pela Portaria n. 469/2017 que teve seu art. 2º alterado pela Portaria n. 01, de 3.1.2018, para fins de estabelecer:

Art. 2º A nomeação de cargos em comissão para a Presidência, setores a ela relacionados, secretarias, bem como para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas, dependerá da realização de processo seletivo segundo as regras estabelecidas pela presente Portaria, exceto nas seguintes hipóteses:

- I – nomeação em caráter de substituição, decorrentes de afastamento temporário de servidor, desde que caracterizado o interesse e a necessidade para a continuidade do serviço público;
- II – movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão no Tribunal de Contas, para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS equivalentes;
- III – nomeação de servidor para a Chefia de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. É possível a movimentação inter-setorial de servidor prevista no inciso II, para cargos com atribuições e responsabilidades equivalentes e CDS não equivalentes, desde que autorizado pela Presidência do Tribunal de Contas a partir de pedido fundamentado do gestor demandante e da anuência expressa do servidor interessado. (destacado)

Em 5.10.2018, a Portaria n. 469/2017 foi revogada pela Portaria n. 678 que trouxe em seus artigos 3º, 4º e 5º as hipóteses de dispensa e dispensabilidade quanto à realização do processo seletivo:

Art. 3º É dispensado processo seletivo nas seguintes hipóteses:

- I – nomeação em caráter de substituição decorrente de afastamento temporário de servidor, desde que caracterizados o interesse e a necessidade para a continuidade do serviço público;
- II – movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão, para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS-s equivalentes;
- III – nomeação de servidor para a Chefia de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 4º É dispensável o processo seletivo para nomeação dos seguintes cargos:

- I – Secretário(a)-Geral de Administração;
- II – Secretário(a) Geral de Controle Externo;
- III – Secretário(a) Executivo de Controle Externo;
- IV – Secretário(a) de Processamento e Julgamento;
- V – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art.5º É dispensável o processo seletivo nas hipóteses de movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão previamente à publicação da Portaria n. 679, de 20/7/2016, e que por isso não tenham participado dessa nova metodologia de escolha, desde que haja compatibilidade entre os conhecimentos, habilidades, responsabilidade e CDS-s entre os cargos. (destacado)

Parágrafo único. A ausência de compatibilidade entre os CDS-s mencionados não obsta a dispensa prevista no caput, desde que o pedido seja instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) requerimento devidamente fundamentado pelo gestor demandante;
- b) anuência do servidor quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se menor para o cargo pleiteado em relação ao CDS do cargo ocupado;
- c) aprovação da Presidência do Tribunal de Contas quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se maior para o cargo a ser ocupado em relação ao cargo atual.

Da análise das portarias observa-se que o caput do art. 5º, da Portaria n. 678/2018 afasta a realização do PSCC para a movimentação de servidores ocupantes de cargos em comissão que ingressaram antes da vigência da Portaria n. 679/2016, ou seja, antes 20 de julho de 2016, redação está mais restritiva do que aquela constante no parágrafo único do art. 2º, da Portaria n. 469/2017 (acrescido pela Portaria n. 1/2018).

Assim, como a Portaria n. 469/2017 (alterada pela Portaria n. 1/2018, de 3.1.2018) não estabelecia um marco temporal restritivo à movimentação de servidores ocupantes de cargos em comissão, revela-se que com a redação da Portaria vigente - n. 678/2018, restou estabelecido disciplina mais restritiva à dispensa do PSCC.

A rigor, mencionada restrição decorreu em razão de falha procedimental, uma vez que a alteração trazida pela Portaria n. 1/2018 não foi compilada na redação da Portaria vigente à época – Portaria n. 469/2017, tampouco realizada sua atualização no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas.

Assim, como oportunamente destacado no expediente em análise, o processo seletivo para cargo em comissão possui o condão de antever competências técnicas e comportamentais dos candidatos, auxiliando o gestor na escolha do candidato que mais atenda às necessidades da vaga disponível.

Não se desconsidera ainda o fato de que a seleção direta de servidores já pertencentes ao quadro de pessoal deste Tribunal pode apresentar similar ou até mesmo superior possibilidade de acerto na escolha, considerando que citadas competências são externadas em sua rotina laboral.

Neste aspecto é importante que a disciplina do processo seletivo não engesse o gestor, de forma a retirar-lhe a possibilidade natural de oportunizar o desenvolvimento dos servidores com a assunção de atribuições e responsabilidades de maior complexidade.

Por estas razões, e com vistas ao adequado desenvolvimento das atividades inerentes ao processo seletivo para cargo em comissão, acolho as razões apresentadas pela comissão para o fim de alterar a redação do art. 5º, da Portaria n. 678, de 5 de outubro de 2018 e determino que:

I – a Secretaria Geral de Administração/SGA empregue as providências necessárias à expedição de Portaria que altere o artigo 5º, da Portaria n. 678/2018, conforme minuta anexa, com efeitos retroativos à 3 de janeiro de 2018;

II - a Secretaria de Gestão Estratégica da Presidência/SECSEP providencie a compilação e atualização de todos as portarias mencionadas nesta decisão, inclusive no no site deste Tribunal de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.
Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

MINUTA

Portaria n. .../2019

Altera o art. 5º, da Portaria n. 678, de 05 de outubro de 2018.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 5º, da Portaria n. 678/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º É dispensável o processo seletivo nas hipóteses de movimentação de servidor já ocupante de cargo em comissão para cargos com atribuições, responsabilidades e CDS-s não equivalentes, desde que, o pedido seja instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) requerimento devidamente fundamentado pelo gestor demandante;
- b) anuência do servidor quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se menor para o cargo pleiteado em relação ao CDS do cargo ocupado;
- c) aprovação da Presidência do Tribunal de Contas quando a ausência de equivalência entre os CDS revelar-se maior para o cargo a ser ocupado em relação ao cargo atual.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.1.2018.

Conselheiro EDILSON SOUSA SILVA
Presidente

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N: 00183/18 (PACED)
03830/11 (Processo originário)
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Corumbiara
INTERESSADO: Carlos Roberto de Souza
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial
RELATOR: Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva

DM-GP-TC 0044/2019-GP

MULTA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO. QUITAÇÃO. BAIXA DE RESPONSABILIDADE. DEMAIS PROVIDÊNCIAS. Comprovado nos autos o pagamento de obrigação oriunda de multa cominada por esta Corte, impõe-se dar quitação, com a consequente baixa de responsabilidade em nome do responsável. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para que adote as providências necessárias quanto aos demais responsáveis.

Os presentes autos consistem em procedimento de cumprimento de execução de decisão – PACED, oriundo de julgamento proferido por esta Corte de Contas no processo originário n. 03830/11, referente à Tomada de Contas Especial, originária de Representação formulada pelo Conselho Municipal de Saúde em face do Poder Executivo do município de Corumbiara versando sobre possíveis irregularidades no fornecimento de combustíveis, que imputou débito e cominou multa aos responsáveis, conforme o Acórdão APL-TC 00058/17.

Os autos vieram conclusos para deliberação quanto à análise de recolhimento perpetrada pela Secretaria Geral de Controle Externo quanto ao responsável CARLOS ROBERTO DE SOUZA, ocasião em que opinou que pela concessão de quitação em seu favor, diante da comprovação do pagamento integral de sua obrigação, no que se refere à multa cominada no item XXIII do Acórdão APL-TC 00058/17.

Consta ainda nos autos a Informação n. 0025/2019, mediante a qual o DEAD informa ter sido encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado junto a este Tribunal o Ofício n. 011/2019/PGE/PGETC noticiando que o responsável em questão realizou o pagamento integral da CDA n. 20180200028350, referente à multa cominada no item XXIII do Acórdão APL-TC 00058/17.

Ante o exposto, concedo a quitação e, conseqüentemente, determino a baixa da responsabilidade ao senhor Carlos Roberto de Souza referente à multa cominada no item XXIII do Acórdão APL-TC 00058/17, nos termos do art. 34-A, do Regimento Interno e do art. 27, da Lei Complementar n. 154/1996.

Determino à Assistência Administrativa/GP que proceda à ciência desta decisão ao interessado mediante publicação no Diário Eletrônico desta Corte e, em seguida, encaminhe o processo à Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ para que adote as medidas de baixa de responsabilidade, na forma consignada nesta decisão.

Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para acompanhamento das demais imputações, bem como para que notifique a PG/TCE-RO quanto à baixa da CDA n. 20180200028350.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N: 01029/18 (PACED)
02268/13 (Processo originário)
JURISDICIONADO: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
INTERESSADO: Joarez Jardim
ASSUNTO: Inspeção especial
RELATOR: Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva

DM-GP-TC 0045/2019-GP

MULTA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO. QUITAÇÃO. BAIXA DE RESPONSABILIDADE. DEMAIS PROVIDÊNCIAS. Comprovado nos autos o pagamento de obrigação oriunda de multa cominada por esta Corte, impõe-se dar quitação, com a consequente baixa de responsabilidade em nome do responsável. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para fins de arquivamento.

1. Os presentes autos consistem em procedimento de cumprimento de execução de decisão – PACED, oriundo de julgamento proferido por esta Corte de Contas no processo originário n. 02268/13, referente a Inspeção Especial realizada na execução do Contrato n. 002/TCE-RO/2009, que cominou multa ao responsável Joarez Jardim, conforme o Acórdão AC2-TC 00008/18.

2. Os autos vieram conclusos para deliberação quanto à Informação n. 0039/2019-DEAD, que relata ter aportado naquele departamento o Ofício n. 056/2019/PGE/PGETC (ID 713644), por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia junto a este Tribunal informou que o responsável Joarez Jardim realizou o pagamento integral da CDA n. 20180200015831, referente à multa cominada no item II do Acórdão AC2-TC 00008/18.

3. Pois bem. Diante das informações prestadas nos autos, não resta outra medida senão dar quitação ao responsável em referência.

4. Ante o exposto, concedo a quitação e, conseqüentemente, determino a baixa da responsabilidade ao senhor Joarez Jardim, no tocante à multa cominada no item II, do Acórdão AC2-TC 000085/18, nos termos do art. 34-A, do Regimento Interno e do art. 27, da Lei Complementar n. 154/1996.

5. Determino à Assistência Administrativa/GP que proceda à ciência desta decisão ao interessado mediante publicação no Diário Eletrônico desta Corte e, em seguida, encaminhe o processo à Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ para que adote as medidas de baixa de responsabilidade, na forma consignada nesta decisão.

6. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para notificação da PG/TCE-RO quanto providências de baixa da CDA em questão e, após proceda ao seu arquivamento, diante da ausência de outras providências a serem adotadas.

7. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N: 01002/18 (PACED)
03916/13 (Processo originário)
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
INTERESSADO: César Cassol
ASSUNTO: Inspeção especial
RELATOR: Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva

DM-GP-TC 0046/2019-GP

MULTA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO. QUITAÇÃO. BAIXA DE RESPONSABILIDADE. DEMAIS PROVIDÊNCIAS. Comprovado nos autos o pagamento de obrigação oriunda de multa cominada por esta Corte, impõe-se dar quitação, com a consequente baixa de responsabilidade em nome do responsável. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para acompanhamento das demais imputações.

1. Os presentes autos consistem em procedimento de cumprimento de execução de decisão – PACED, oriundo de julgamento proferido por esta Corte de Contas no processo originário n. 03916/13, referente a Inspeção Especial instaurada no âmbito do município de Rolim de Moura, com o escopo de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no controle da frota de ambulâncias, que cominou multa aos responsáveis.

2. Os autos vieram conclusos para deliberação quanto à Informação n. 0038/2019-DEAD, que relata ter aportado naquele departamento o Ofício n. 055/2019/PGE/PGETC (ID 713643), por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia junto a este Tribunal informou que o responsável Cesar Cassol quitou, integralmente, as CDAs n. 20180200015786 e 20180200015788, referente às multas cominadas nos itens IV e V do Acórdão APL-TC 00010/18.

3. Pois bem. Diante das informações prestadas nos autos, não resta outra medida senão dar quitação ao responsável em referência.

4. Ante o exposto, concedo a quitação e, conseqüentemente, determino a baixa da responsabilidade ao senhor César Cassol, no tocante às multas cominadas nos itens IV e V, do Acórdão APL-TC 00010/18, nos termos do art. 34-A, do Regimento Interno e do art. 27, da Lei Complementar n. 154/1996.

5. Determino à Assistência Administrativa/GP que proceda à ciência desta decisão ao interessado mediante publicação no Diário Eletrônico desta Corte e, em seguida, encaminhe o processo à Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ para que adote as medidas de baixa de responsabilidade, na forma consignada nesta decisão.

6. Após, os autos deverão ser remetidos ao DEAD para acompanhamento das demais imputações e notificação da PG/TCE-RO quanto providências de baixa das CDAs em questão.

7. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

Portarias**PORTARIA**

Portaria n. 46, de 28 de janeiro de 2019.

Designa comissão.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Portaria n. 27, de 15.1.2019, publicada no DOeTCE-RO - n. 1792 ano IX, de 18.1.2019, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO - n. 1077 ano VI, de 26.1.2016,

Considerando o Processo SEI n. 000570/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADELSON DA SILVA PAZ, Agente Administrativo, cadastro n. 511, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE, Agente Administrativo, cadastro n. 335, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado, e ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS, Agente Administrativo, cadastro n. 137, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, Movimentação e Inventário Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON
Secretário-Geral de Administração Substituto

Atos da Secretaria-Geral de Administração

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 47, de 28 de janeiro de 2019.

Designa comissão.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Portaria n. 27, de 15.1.2019, publicada no DOeTCE-RO - n. 1792 ano IX, de 18.1.2019, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO - n. 1077 ano VI, de 26.1.2016,

Considerando o Processo SEI n. 000574/19,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS, Agente Administrativo, cadastro n. 137, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, Movimentação e Inventário Patrimonial, ADELSON DA SILVA PAZ, Agente Administrativo, cadastro n. 511, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, OSWALDO PASCHOAL, Assistente de Gabinete, cadastro n. 990502, e PAULO CEZAR BETTANIN, Chefe da Divisão de Manutenção, cadastro n. 990655, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Baixa e Desfazimento de Bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, considerados em desuso, irrecuperáveis e antieconômicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON
Secretário-Geral de Administração Substituto

PORTARIA

Portaria n. 48, de 28 de janeiro de 2019.

Designa substituto.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Portaria n. 27, de 15.1.2019, publicada no DOeTCE-RO - n. 1792 ano IX, de 18.1.2019, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III,

da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO - n. 1077 ano VI, de 26.1.2016,

Considerando o Processo SEI n. 000619/2019,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA CASTELO, Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, cadastro n. 990574, para, no período de 21 a 30.1.2019, substituir o servidor HUGO VIANA OLIVEIRA, cadastro n. 990266, no cargo em comissão de Secretário Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, nível TC/CDS-8, em virtude de gozo de férias regulamentares do titular, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.1.2019

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON
Secretário-Geral de Administração Substituto

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº6/2019, de 29, de janeiro, de 2019.

Concede Suprimento de Fundos.

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº. 130, de 9.1.2012, publicada no DOE TCE-RO nº. 116 – Ano II, de 9.1.2012, e considerando o que consta do Processo nº. 000736/2019 resolve:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ENEIAS DO NASCIMENTO, Motorista, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CÓDIGO PROGRAMÁTICO NATUREZA DE DESPESA VALOR (R\$)

01.122.1265.2981.0000 3.3.90.36 500,00

01.122.1265.2981.0000 3.3.90.39 1.500,00

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 28/01 a 28/03/2019, o referido suprimento tem a finalidade de cobrir despesas com os serviços de lavagens da camioneta s10-ltz, placa ncx-2051, bem como serviços de manutenção de pequena monta, que se façam necessários no veículo pertencente ao patrimônio desta corte destinada à esta regional, conforme a resolução nº 058/tce-ro/2010, art. 6º inciso i.. Este ato tem previsão legal na Resolução n. 58/TCE-RO-2010, com apresentação da prestação de contas dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade – DIVCONT do Departamento de Finanças – DEFIN efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2019.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Administração

Concessão de Diárias**DIÁRIAS****CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Processo: 06468/2018

Concessão: 5/2019

Nome: RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO/FG 1 - CHEFE DE SECAO

Atividade a ser desenvolvida: Projeto de Logística da Seção de Almoxarifado (transportar bens permanentes e reabastecer as Regionais com materiais de consumo, efetuar o levantamento dos saldos em estoques, fazer coleta de materiais e equipamentos usados e inservíveis para o descarte), conforme descrição no Memorando nº 14/2018/SEALMOX.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Ariquemes - RO

Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 06/02/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 06468/2018

Concessão: 5/2019

Nome: ALBANO JOSE CAYE

Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA

Atividade a ser desenvolvida: Projeto de Logística da Seção de Almoxarifado (transportar bens permanentes e reabastecer as Regionais com materiais de consumo, efetuar o levantamento dos saldos em estoques, fazer coleta de materiais e equipamentos usados e inservíveis para o descarte), conforme descrição no Memorando nº 14/2018/SEALMOX.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Ariquemes - RO

Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 06/02/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 00199/2019

Concessão: 4/2019

Nome: EDILSON DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: CONSELHEIRO/CONSELHEIRO PRESIDENTE

Atividade a ser desenvolvida: Participação na reunião da Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, referente às atividades para certificação da metodologia do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: João Pessoa - PB

Meio de transporte: Aéreo

Período de afastamento: 22/01/2019 - 25/01/2019

Quantidade das diárias: 4,0000

Processo: 00115/2019

Concessão: 3/2019

Nome: SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO/AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividade a ser desenvolvida: Realizar vistoria técnica nas instalações das Secretarias Regionais de Controle Externo, localizadas nos Municípios de Vilhena e Cacoal.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 15/01/2019 - 18/01/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 00115/2019

Concessão: 3/2019

Nome: SAMIR ARAUJO RAMOS

Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA

Atividade a ser desenvolvida: Realizar vistoria técnica nas instalações das Secretarias Regionais de Controle Externo, localizadas nos Municípios de Vilhena e Cacoal.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 15/01/2019 - 18/01/2019

Quantidade das diárias: 3,5000

Processo: 02606/2018

Concessão: 2/2019

Nome: GUSTAVO PEREIRA LANIS

Cargo/Função: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/FG 1 - ASSISTENTE DE GABINETE

Atividade a ser desenvolvida: Atuarem como instrutores na Capacitação de Jurisdicionados sobre Prestação de Contas de Gestão 2018, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e Vilhena.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Ariquemes - RO

Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 09/02/2019

Quantidade das diárias: 6,5000

Processo: 02606/2018

Concessão: 2/2019

Nome: LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI

Cargo/Função: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/FG 1 - ASSISTENTE DE GABINETE

Atividade a ser desenvolvida: Atuarem como instrutores na Capacitação de Jurisdicionados sobre Prestação de Contas de Gestão 2018, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e Vilhena.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Ariquemes - RO

Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 09/02/2019

Quantidade das diárias: 6,5000

Processo: 02606/2018

Concessão: 2/2019

Nome: OSMARINO DE LIMA

Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA

Atividade a ser desenvolvida: Atuarem como instrutores na Capacitação de Jurisdicionados sobre Prestação de Contas de Gestão 2018, nas Secretarias Regionais de Controle Externo de Ariquemes, Cacoal e Vilhena.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Ariquemes - RO

Cacoal - RO

Vilhena - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 03/02/2019 - 09/02/2019

Quantidade das diárias: 6,5000

Processo: 00367/2019

Concessão: 1/2019

Nome: VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Cargo/Função: CONSELHEIRO/CONSELHEIRO VICE PRESIDENTE

Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.

Origem: Porto Velho - RO

Destino: Alta Floresta do Oeste - RO

Alto Alegre dos Parecis - RO

Alvorada do Oeste - RO

Ji-Paraná - RO

Nova Brasilândia - RO

Meio de transporte: Terrestre

Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019
Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019
Concessão: 1/2019
Nome: JESSE DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO/CDS 5 - ASSESSOR DE CONSELHEIR
Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.
Origem: Porto Velho - RO
Destino: Alta Floresta do Oeste - RO
Alto Alegre dos Parecis - RO
Alvorada do Oeste - RO
Ji-Paraná - RO
Nova Brasilândia - RO
Meio de transporte: Terrestre
Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019
Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019
Concessão: 1/2019
Nome: VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA
Cargo/Função: CDS 5 - ASSESSOR DE CONSELHEIR/CDS 5 - ASSESSOR DE CONSELHEIR
Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.
Origem: Porto Velho - RO
Destino: Alta Floresta do Oeste - RO
Alto Alegre dos Parecis - RO
Alvorada do Oeste - RO
Ji-Paraná - RO
Nova Brasilândia - RO
Meio de transporte: Terrestre
Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019
Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019
Concessão: 1/2019
Nome: WAGNER GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: CDS 5 - ASSESSOR TECNICO/CDS 5 - ASSESSOR TECNICO
Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.
Origem: Porto Velho - RO
Destino: Alta Floresta do Oeste - RO
Alto Alegre dos Parecis - RO
Alvorada do Oeste - RO
Ji-Paraná - RO
Nova Brasilândia - RO
Meio de transporte: Terrestre
Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019
Quantidade das diárias: 8,5000

Processo: 00367/2019
Concessão: 1/2019
Nome: JOSENILDO PADILHA DA SILVA
Cargo/Função: MOTORISTA/MOTORISTA
Atividade a ser desenvolvida: Visita Técnica.
Origem: Porto Velho - RO
Destino: Alta Floresta do Oeste - RO
Alto Alegre dos Parecis - RO
Alvorada do Oeste - RO
Ji-Paraná - RO
Nova Brasilândia - RO
Meio de transporte: Terrestre
Período de afastamento: 25/01/2019 - 02/02/2019
Quantidade das diárias: 8,5000

Avisos

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE PENALIDADE Nº 08/2019

PROCESSO SEI: nº 686/2018.
CONTRATO: nº 29/2017/TCE-RO.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO.
CONTRATADO: HELIO TSUNEO IKINO EIRELI., inscrita sob o CNPJ nº 04.287.991/0001-96, localizada na Rua Costa e Silva, 360, CEP: 76.980-000, na cidade de Vilhena/RO.

1 – Falta imputada:

Atraso injustificado de 123 (cento e vinte e três) dias para a execução total do contrato.

2 – Decisão Administrativa:

"MULTA moratória, no importe de R\$ 6.323,13 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, retido cautelarmente, com base na alínea "a", do inciso II, do item 13.1 do Contrato nº 29/2017/TCE-RO, c/c o inciso II do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO."

3 – Autoridade Julgadora:

Conselheiro Presidente desta Corte de Contas.

4 – Trânsito em julgado: 16.1.2019.

5 – Observação:

A penalidade aplicada à empresa constará no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo AO CONTRATO nº 27/2018/DIVCT

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RT COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Item 5.1, ratificando os demais Itens originalmente pactuados.

DA VIGÊNCIA – O Item 5.1 passa a ter a seguinte redação: "5. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA - 5.1. Adiciona-se a vigência do contrato o prazo de 60 (sessenta) dias, perfazendo o prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias, iniciada em 02.07.2018".

DO PROCESSO – nº 01119/2018.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – A Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor REGIAN SANTANA CAVALCANTE, Representante

Legal da empresa RT COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)
JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração

Licitações

Avisos

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018/TCE-RO

Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 621/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretária-Geral de Administração, Processo 003566/2018/SEI, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de Ata de Registro de Preços, tendo como unidade interessada a Divisão de Manutenção e Serviços – DIVMS/TCE-RO. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 12/02/2019, horário: 11 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Fornecimento de uniformes individuais e EPI's, por meio do Sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 30.390,28 (trinta mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro

Secretaria de Processamento e Julgamento

Atas

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO –03/2019-DDP

No período de 20 a 26 de janeiro de 2019 foram realizadas no Departamento de Documentação e Protocolo e demais Secretarias Regionais deste Tribunal, a distribuição e redistribuição no sistema PC-e de 32 (trinta e dois) processos físicos e eletrônicos, por sorteio, na forma convencional conforme subcategorias abaixo elencadas de acordo com o artigo 239, combinado com os artigos; 240 e 245 do Regimento Interno, e Resolução nº 187/2015/TCE/RO. Ressalta-se também que todos os dados foram extraídos do PCe (Processo de Contas Eletrônico TCER) no dia 28 de janeiro de 2019.

Processos Administrativos

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado
00231/19	Proposta	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	EDILSON DE SOUSA SILVA	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado	Papel
00257/19	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Advogado(a)
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Fundo Municipal de Saúde de Candeias de Jamari	EDILSON DE SOUSA SILVA	KLEBER LUIZ DA SILVA	Responsável
00258/19	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste	EDILSON DE SOUSA SILVA	MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste	EDILSON DE SOUSA SILVA	VALMIR SANTOS SOUZA	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste	EDILSON DE SOUSA SILVA	VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO	Responsável
00259/19	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Responsável

	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	JOSEMAR FIGUEIRA	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	MARCOS MESSIAS DOS SANTOS	Responsável
	PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão	Câmara Municipal de Jaru	EDILSON DE SOUSA SILVA	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	Responsável

Processos Área Fim

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado	Papel
00198/19	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	Interessado(a)
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	Interessado(a)
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	MARCUS EDSON DE LIMA	Responsável
00199/19	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	DEBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	Interessado(a)
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	Interessado(a)
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	HANS LUCAS IMMICH	Responsável
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	LAIANA OLIVEIRA NETO	Interessado(a)
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	MARCUS EDSON DE LIMA	Responsável
00211/19	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	ANTONIO RESENDE IZAIAS	Interessado(a)
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	MARCUS EDSON DE LIMA	Responsável
	Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	Interessado(a)
00217/19	Certidão	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO	Interessado(a)
00229/19	Direito de Petição	Governo do Estado de Rondônia	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	Interessado(a)
00230/19	Certidão	Prefeitura Municipal de Parecis	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	LUIZ AMARAL DE BRITO	Interessado(a)
00232/19	Certidão	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA	GILMAR ALVES DOS SANTOS	Interessado(a)
00233/19	Certidão	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA	Interessado(a)
00260/19	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	ALBERTO IVAIR ROGOSKI HORNY	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	AMARILDO DE ALMEIDA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	CARLOS HENRIQUE BUENO DA SILVA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	DANIEL NERI DE OLIVEIRA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	DEUSDETE ANTÔNIO ALVES	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	EDEZIO ANTÔNIO MARTELLI	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	EDISON GAZONI	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	ELLEN RUTH CANTANHEDE SALLES ROSA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	EVANILDO ABREU DE MELO	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	EVERTON LEONI	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	FRANCISCO IZIDRO DOS SANTOS	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA	Interessado(a)

	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	HAROLDO FRANKLIM DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOÃO RICARDO GEROLAMO DE MENDONÇA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	JOSÉ EMILIO PAULISTA MANCUSO DE ALMEIDA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	MARCOS ANTONIO DONADON	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	MAURO DE CARVALHO	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	NEREU JOSÉ KLOSINSKI	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	RENATO EUCLIDES CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	Interessado(a)
	Tomada de Contas Especial	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OMAR PIRES DIAS	RONILTON RODRIGUES REIS	Interessado(a)
00261/19	Certidão	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR	Interessado(a)
00262/19	Certidão	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR	Interessado(a)
03724/18	Representação	Prefeitura Municipal de Vilhena	PAULO CURI NETO	K2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Interessado(a)

Recursos

Processo	Subcategoria	Jurisdicionado	Relator	Interessado	Papel	Distribuição
00113/19	Recurso de Revisão	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	THALITA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	Advogado(a)	DB/VN
	Recurso de Revisão	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	Interessado(a)	DB/VN
00212/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	MARCELO ESTEBANEZ MARTINS	Advogado(a)	DB/PV
	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	PABLO ADRIANY DE FREITAS	Interessado(a)	DB/PV
00213/19	Pedido de Reexame	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	PAULO CURI NETO	ISABEL DE FÁTIMA LUZ	Interessado(a)	DB/ST
00214/19	Pedido de Reexame	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	PAULO CURI NETO	MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	Interessado(a)	DB/PV
00215/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	EDILENE SOUZA DA SILVA	Interessado(a)	DB/ST
00216/19	Recurso de Revisão	Prefeitura Municipal de Porto Velho	OMAR PIRES DIAS	BOA MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Interessado(a)	DB/VN
00218/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	VARLEY GONÇALVES FERREIRA	Interessado(a)	DB/ST
00219/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	OSCIMAR APARECIDO FERREIRA	Interessado(a)	DB/ST
00222/19	Recurso de Reconsideração	Centrais Elétricas de Rondônia	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	JOSÉ AFONSO BRAZIL	Interessado(a)	DB/ST

00223/19	Pedido de Reexame	Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER	BENEDITO ANTÔNIO ALVES	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Interessado(a)	DB/ST
	Pedido de Reexame	Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER	BENEDITO ANTÔNIO ALVES	MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	Interessado(a)	DB/ST
00224/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	PAULO CURI NETO	ISABEL DE FÁTIMA LUZ	Interessado(a)	DB/ST
00225/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	PAULO CURI NETO	MARCIO ROZANO DE BRITO	Interessado(a)	DB/ST
00226/19	Recurso de Reconsideração	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO	SÔNIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO	Interessado(a)	DB/PV
00227/19	Recurso de Reconsideração	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA	MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO	Interessado(a)	DB/ST
00234/19	Recurso de Revisão	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Administração	WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA	ARNALDO EGIDIO BIANCO	Interessado(a)	DB/VN
00263/19	Embargos de Declaração	Fundo Estadual de Saúde	PAULO CURI NETO	ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	Interessado(a)	DB/VN

*DB: Distribuição; RD: Redistribuição; VN: Por Vinculação; PV: Por Prevenção; ST: Sorteio.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Renata Kriger Arioli R. Miguel
Diretora do Departamento de Documentação e Protocolo – DDP
Matrícula 990498

Márcia Regina de Almeida
Agente Administrativo
Matrícula 220

Camila Iasmim Amaral de Souza
Agente Administrativo
Matrícula 377

Súmulas

SÚMULA

SÚMULA n. 17/TCE-RO
Órgão Julgador: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Pleno
Data da aprovação: 13.12.2018
Sessão Plenária: 13.12.2018
Data da Publicação/Fonte: 18 de dezembro de 2018
DOe nº 1774

Enunciado:

“É desnecessária a citação dos responsáveis no caso de julgamento regular com ressalvas das contas sem a aplicação de multa, em razão da ausência de prejuízo à parte.”

Fundamentação Legal: Art. 24, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução Administrativa n. 005/TCE-RO/96).

Precedentes do TCE: Processos n. 01666/2018, 1782/17, 01583/18, 01642/18 e 3562/14.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
Matrícula 299

Pautas

PAUTA 1ª CÂMARA

ERRATA

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário Zizomar Procópio, em terça-feira, 5 de fevereiro de 2019, às 9 horas. Na hipótese de a Sessão ser interrompida por razão de qualquer ordem, os processos remanescentes de pauta poderão ser apreciados em sessão que se reiniciará no primeiro dia útil imediato, independentemente de publicação de nova pauta.

Obs.: Para a sustentação oral, conforme previsto no art. 87, “caput”, do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente até o início da sessão.

1 - Processo n. 02882/10 (Apenso Processo n. 03403/09) - Contrato
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Responsáveis: Jacques da Silva Albagli - C.P.F n. 696.938.625-20, Isequiel Neiva de Carvalho - C.P.F n. 315.682.702-91, Lúcio Antônio Mosquini - C.P.F n. 286.499.232-91
Assunto: Contrato - n. 015/FITHA/2010
Jurisdicionado: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação
Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

2 - Processo-e n. 00899/18 – Edital de Processo Simplificado
Responsáveis: Jonatas Sherman da Silva Paes - C.P.F n. 016.368.442-19, Vagner Miranda da Silva - C.P.F n. 692.616.362-68, Lucicleide de Oliveira

Cavalcante - C.P.F n. 634.891.472-00, Adriana Araujo Da Silva - C.P.F n. 485.818.952-04

Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/SEMAD/2018.

Origem: Prefeitura Municipal de Costa Marques

Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

3 - Processo-e n. 02508/18 (Apenso Processo n. 07053/17) - Prestação de Contas

Interessado: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Responsável: Marionete Sana Assunção - C.P.F n. 573.227.402-20

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2017

Jurisdiccionado: Fundo Estadual de Assistência Social

Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

4 - Processo-e n. 02387/18 (Apensos Processos n. 03570/17, 04273/16) - Prestação de Contas

Interessada: Câmara Municipal de Seringueiras

Responsáveis: Francinilda da Cruz - C.P.F n. 312.565.382-72, Claudio Roberto de Oliveira - C.P.F n. 761.808.837-34

Assunto: Prestação de contas relativa ao exercício de 2017

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Seringueiras

Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

5 - Processo-e n. 01211/16 – Prestação de Contas

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Responsáveis: Eluane Martins Silva - C.P.F n. 849.477.802-15, Rodnei Antônio Paes - C.P.F n. 015.208.668-44

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2015

Jurisdiccionado: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Relator: Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

6 - Processo-e n. 03812/18 – Auditoria

Interessada: Francisca Janete de Andrade Prates - C.P.F n. 645.664.712-68

Responsáveis: Arthur Freire de Barros - C.P.F n. 030.722.268-30, TRS Centro de Diálise de Cacoal Ltda - CNPJ n. 08.882.264/0001-28

Assunto: Auditoria junto ao Serviço de Hemodiálise de Cacoal.

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacoal

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

7 - Processo-e n. 04696/15 – Denúncia

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Rondônia - CNPJ n. 05.658.802/0001-07

Responsável: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - C.P.F n. 138.412.111-00

Assunto: Supostas irregularidades no Processo Administrativo 659/2015

Jurisdiccionado: Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

8 - Processo-e n. 00931/18 – Edital de Licitação

Responsável: Rogério Pereira Santana - C.P.F n. 621.600.602-91

Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico – Edital 10/2018 - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de caminhões e veículos tipo utilitário, visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI – Processo Administrativo n. 0025.010842/2017-48.

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

9 - Processo-e n. 01082/17 (Apenso Processo n. 04909/16) - Prestação de Contas

Responsável: Edmar Oliveira Amorim - C.P.F n. 629.330.272-91, Edcarlos dos Santos - C.P.F n. 749.469.192-87, Antonio Serafim da Silva Júnior - CPF n. 422.091.962-72, Miguel Kelvian Torres Sena - CPF n. 82.507.402-59

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2016

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

10 - Processo-e n. 01251/18 (Apensos Processo n. 04201/16, 04292/17) - Prestação de Contas

Responsáveis: Eliana Maria Engelhardt do Prado - C.P.F n. 387.036.102-68, Paulo Roberto Duarte Bezerra - C.P.F n. 389.387.902-15

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2017

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Cacoal

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

11 - Processo-e n. 02064/17 – Prestação de Contas

Responsável: Domingos Savio Fernandes Araujo - C.P.F n. 173.530.505-78

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2016

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

12 - Processo-e n. 01851/18 – Representação

Interessado: Mário Angelino Moreira - C.P.F n. 390.360.732-00

Responsável: Fillipy Augusto Oliveira da Silva - C.P.F n. 000.825.662-40

Assunto: Ofício n. 029/GAB/2018- Solicita averiguação da licitação Pregão Eletrônico n. 042/2018/, Processo n. 1235/GLOBAL/2018.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cacoal

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

13 - Processo-e n. 03256/17 (Apenso Processo n. 03284/17) – Representação

Interessados: Francisco Ronaldo de Souza Bento - C.P.F n. 409.079.882-53, Ticket Soluções Hdftg S/A - Ticket LOG. - CNPJ n. 03.506.307/0001-57

Responsáveis: Graziela Genoveva Ketes - C.P.F n. 626.414.762-15, Márcio Rogério Gabriel - C.P.F n. 302.479.422-00, Elvandro Ribeiro da Silva - C.P.F n. 659.492.182-72

Assunto: Representação: Comunicado de Irregularidade cumulado com pedido de suspensão liminar do Pregão Eletrônico n. 689/2016.

Jurisdiccionado: Superintendência Estadual de Licitações

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

14 - Processo-e n. 01484/17 – Representação

Responsáveis: Bruno Dias de Miranda - C.P.F n. 630.615.032-34, Thiago Bordignon Ognibene Milanesi - C.P.F n. 644.710.712-20, Joao Bosco Costa - C.P.F n. 130.622.554-04, Ivan Furtado De Oliveira - C.P.F n. 577.628.052-49, Clínica Odontológica Moderna Ltda. - CNPJ n. 05.521.261/0001-70

Assunto: Representação

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

15 - Processo-e n. 02336/18 – Representação

Interessado: Renato Cesar Morari - C.P.F n. 061.669.148-30

Responsável: Dionisio Pereira Braga - C.P.F n. 400.243.772-87

Assunto: Representação.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

16 - Processo n. 00782/17 – Tomada de Contas Especial

Responsável: Magna Sandra Fernandes Fraga - C.P.F n. 438.345.822-04

Assunto: Conversão em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item I do Acórdão AC2-TC 00023/17.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Advogado: Antônio Azevedo de Lira - OAB n. 5474 OAB/AM, João Lira Tavares - OAB n. 8799 OAB/AM

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

17 - Processo n. 00420/15 – Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Omedino Pantoja da Silva - C.P.F n. 079.958.652-87, Clube Teatral Êxodo - CNPJ n. 05.705.264/0001-64, José Monteiro Silva de Souza - C.P.F n. 060.790.162-49, Francisco Leilson Celestino de Souza Filho - C.P.F n. 479.374.592-04

Assunto: Convênio - n. 089/PGE/2011 - Celebrado com o Clube Teatral Êxodo para realização do evento "O Homem de Nazare", Proc. Adm. 2001.00109-00/2011

Jurisdiccionado: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Advogados: Fabricio dos Santos Fernandes - OAB n. 1940, Daniel Vitor Belarmino Venancio - OAB n. 5157, Daniel Gago de Souza - OAB n. 4155, Daniel Mendonça Leite de Souza - OAB n. 6115, Lucas Gustavo Da Silva - OAB n. 5146, Cleber Jair Amaral - OAB n. 2856, Manoel Rivaldo De Araujo - OAB n. 315-B, Ernande Segismundo - OAB n. 532, Ayrton Barbosa de Carvalho - OAB n. 861

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

18 - Processo-e n. 04041/16 – Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Antonio Jorge Dos Santos - C.P.F n. 413.822.347-91, Daiane Flor da Silva Soares - C.P.F n. 022.461.142-92, Associação Beneficente Resgatando Vidas - Abrv - CNPJ n. 08.574.538/0001-11

Assunto: Convertido em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao AC2-TC 01376/16, referente ao Processo n. 04075/14 - Fiscalização de Atos e Contratos - Convênio n. 046/PGM/2014 - Processo Administrativo n. 02.21.00115/2014.

Jurisdiccionado: Fundação Cultural de Porto Velho

Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

Advogado: Ricardo Fávoro Andrade - OAB n. 2967, Paula Jaqueline de Assis Miranda - OAB n. 4245
Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

19 - Processo-e n. 03008/17 – Tomada de Contas Especial
Responsável: Waldemir de Oliveira Silva - C.P.F n. 203.076.322-53
Assunto: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária
Advogado: Rodrigo Reis Ribeiro - OAB n. 1659
Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

20 - Processo n. 01901/13 – Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Severino Silva Castro - C.P.F n. 035.953.822-34, Emanuel Eleno Moura Ramos - C.P.F n. 728.766.892-00, Federação de Quadrilhas, Bois-Bumbás E Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia - Federon - CNPJ n. 06.175.777/0001-73, Marcos Antonio Metchko - C.P.F n. 348.463.792-72, Francisco Leilson Celestino de Souza Filho - C.P.F n. 479.374.592-04, Eluane Martins Silva - C.P.F n. 849.477.802-15
Assunto: Tomada de Contas Especial - Em cumprimento à Decisão n. 128/2014 - 2ª Câmara, proferida em 23/04/14 / n. 281/2012/PGE - Fed. Quadr. Bois Bumbas e Grupos Folclóricos (Federon) - XXXI Flor do Maracujá - Proc. Adm. 2001/095/2012
Jurisdicionado: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Advogado: Manoel Rivaldo de Araújo - OAB n. 315-B, Paulo Rodrigues da Silva - OAB n. 509-A
Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

21 - Processo n. 00035/19 – (Processo Origem: 03583/13) - Embargos de Declaração
Recorrente: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Opõe Embargos de Declaração referente ao Acórdão AC1-TC 01668/18 - Processo n. 03583/13/TCE-RO.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação
Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

22 - Processo-e n. 02735/18 – (Processo Origem: 00109/16) - Embargos de Declaração
Recorrente: Lúcio Antônio Mosquini - C.P.F n. 286.499.232-91
Assunto: Opõe Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes em face do Acórdão n. AC1-TC 00811/18-1ª Câmara. Processo n. 00109/16/TCE-RO.
Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER
Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593, José de Almeida Júnior - OAB n. 1370
Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

23 - Processo-e n. 01025/16 (Apenso Processos n. 02354/15) - Prestação de Contas
Responsáveis: Claudiomiro Alves dos Santos - C.P.F n. 579.463.022-15, Dione Nascimento da Silva - C.P.F n. 927.634.052-15
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2015.
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Theobroma
Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

24 - Processo-e n. 01036/18 – Representação
Interessado: Ernandes Santos Amorim - C.P.F n. 023.619.225-68
Responsáveis: Lindenberg Estefani de Souza - C.P.F n. 723.871.732-87, Vanilton Sebastião Nunes da Cruz - C.P.F n. 604.871.276-68
Assunto: Possíveis irregularidades no procedimento licitatório regido pelo Edital de Pregão Presencial n. 1/2018 (Processo Administrativo n. 36/2017).
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ariquemes
Advogado: Eliel Santos Gonçalves - OAB n. 6569
Procurador(a): Carlos Alberto de Souza - C.P.F n. 079.010.048-78
Relator: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

25 - Processo-e n. 04005/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
Interessados: Luciene Karine Macieli Mariano, Joseane Batista da Silva Rodrigues - C.P.F n. 941.751.522-53, Estevão Felipe Pedroso Conroy - C.P.F n. 083.253.926-06, Sarah Frota Loiola - C.P.F n. 650.071.403-25, Cleverton Luis Cavalcante - C.P.F n. 682.769.072-53, Janaina Huczok - C.P.F n. 048.184.489-90, Antônio Carlos da Silva - C.P.F n. 623.947.114-34, Juliana Aparecida Ferreira - C.P.F n. 941.828.252-68, cassia de oliveira pinto rosa - C.P.F n. 748.488.872-91, Claudiane Gomes Fagundes - C.P.F n. 008.336.382-38, Luiz Carlos Gabriel - C.P.F n. 539.125.359-49, Artur

Pereira Maldonado - C.P.F n. 878.356.572-87, Arturo Bittencourt Fernandez - C.P.F n. 807.336.541-34, Lindeglaciene Fernandes da Silva Vieira - C.P.F n. 008.289.862-66, Leticia Aparecida de Moura - C.P.F n. 053.632.806-47, Nizete das Graças Pauli - C.P.F n. 633.791.122-91, Eudilene Messias da Silva - C.P.F n. 734.567.562-91, Raphaelli da Silva - C.P.F n. 911.971.122-00, Luiza Barbosa da Silva Lima - C.P.F n. 020.409.002-41, Josiene Pereira de Souza Silva - C.P.F n. 008.536.291-37, Queila Cristina Ribeiro Costa - C.P.F n. 984.832.852-15, Joao Antonio Moreira Luiz - C.P.F n. 727.069.612-87, Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro - C.P.F n. 582.415.822-34, Sinei de Almeida Bonifacio - C.P.F n. 687.575.812-15, Ivan Pimenta Albuquerque - C.P.F n. 578.035.442-15, Vanessa Koppe Savi - C.P.F n. 008.940.629-05, liete fonseca de carvalho - C.P.F n. 731.572.362-53, Bruno Alves dos Santos - C.P.F n. 005.723.502-36, Renata Mariela Carlotto de Lima - C.P.F n. 001.828.492-28, Sielton Mantovanelli - C.P.F n. 044.920.001-94, Adenilson Wagner Kreitlow - C.P.F n. 996.097.202-00, Carina Tiburtino Souza - C.P.F n. 842.995.762-68, Ana Paula Fernandes Boa Sorte - C.P.F n. 025.260.165-33, Ericados Santos Vaz Schio - C.P.F n. 029.628.182-42, Rizia Souza dos Anjos - C.P.F n. 008.834.675-77, Elaine de Almeida Quintino - C.P.F n. 802.715.612-20, Fabiana Neres de Farias - C.P.F n. 010.603.699-82
Responsável: Luciano Alves de Souza Neto - C.P.F n. 069.129.948-06
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 242/GCP/SEGEP/2017.
Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

26 - Processo-e n. 04006/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
Interessado: Fábio Ximenes da Silva - C.P.F n. 749.876.822-49
Responsável: Airton Pedro Marin Filho - C.P.F n. 075.989.338-12
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 047/2011/MP/RO.
Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

27 - Processo-e n. 04009/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
Interessado: Geralda Aparecida Teixeira - C.P.F n. 569.892.612-34
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/IPERON/2017.
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

28 - Processo-e n. 04012/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
Interessada: Ludmila Valeriano Silva - C.P.F n. 024.818.211-06
Responsável: Luiz Ademir Schock - C.P.F n. 391.260.729-04
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2017.
Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

29 - Processo-e n. 04017/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
Interessado: Carlos Eduardo Dias de Almeida - C.P.F n. 880.257.992-04
Responsável: Silvana Maria de Freitas - C.P.F n. 421.892.172-53
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

30 - Processo-e n. 03910/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
Interessada: Solaine Maria Lima Wolfart Teodoro - C.P.F n. 012.933.402-27
Responsável: Aldair Julio Pereira - C.P.F n. 271.990.452-04
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2017.
Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

31 - Processo-e n. 03911/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
Interessada: Maria Izabel Lemes da Silva - C.P.F n. 524.306.422-04
Responsável: Aldair Julio Pereira - C.P.F n. 271.990.452-04

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2017.
 Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

32 - Processo-e n. 03151/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessados: Edimar Alves Cocco - C.P.F n. 003.690.442-23, Talita Fernandes Baleeiro - C.P.F n. 962.835.302-06, Jean Jacques da Silva Coelho - C.P.F n. 018.158.892-76, Wilian Helber Mota - C.P.F n. 710.212.132-68, Leonardo Michel Pereira Barros - C.P.F n. 822.212.272-04, katiely Damasceno de Campos Lago - C.P.F n. 009.972.891-55, Lucimeire Vieira Rigonato da Silva - C.P.F n. 804.191.512-49, Jessica Alves de Oliveira - C.P.F n. 001.186.662-40, Marcos Roberto Fernandes - C.P.F n. 979.245.712-72, Mirian Grasiela Pena Almeida - C.P.F n. 019.566.642-97, Katia Barreto Xavier da Silva - C.P.F n. 497.838.902-04, Julya Caroline Folle Alves - C.P.F n. 886.443.082-20, Marlene Gabriel Ferreira - C.P.F n. 614.984.402-15, Walkiria Amanda de Oliveira Costa - C.P.F n. 005.088.112-44, Rayane Luiz Martins - C.P.F n. 038.986.272-09, Vildineia Cardoso dos Santos - C.P.F n. 935.570.942-00, Guilherme Carvalho Fernandes de Souza - C.P.F n. 000.180.382-47, Eliane Gracioli de Sousa - C.P.F n. 838.299.202-10, Ana Paula Fernandes Boa Sorte - C.P.F n. 025.260.165-33, Rosinei Ferreira Ciqueira - C.P.F n. 982.236.402-44, vera agosto - C.P.F n. 030.702.222-69, Greicikelly Jessica da Silva Pittelkow - C.P.F n. 010.085.032-40, Fernanda da Cruz Silva - C.P.F n. 007.220.312-97
 Responsável: Luiz Ademir Schock - C.P.F n. 391.260.729-04
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2017.
 Origem: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

33 - Processo-e n. 04033/18 – Aposentadoria
 Interessado: Valdemir Ribeiro de Almeida - C.P.F n. 633.298.248-91
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

34 - Processo-e n. 03935/18 – Aposentadoria
 Interessada: Neura Manzini - C.P.F n. 490.489.709-97
 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

35 - Processo-e n. 04030/18 – Aposentadoria
 Interessada: Valmira da Silva - C.P.F n. 033.499.148-02
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

36 - Processo-e n. 04029/18 – Aposentadoria
 Interessada: Gilva Pedreira dos Santos - C.P.F n. 465.807.866-04
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

37 - Processo-e n. 03930/18 – Aposentadoria
 Interessado: Pedro Tereza Filho - C.P.F n. 308.115.626-20
 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

38 - Processo-e n. 03926/18 – Aposentadoria
 Interessada: Sebastiana Francisca Araujo - C.P.F n. 353.344.601-87
 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

39 - Processo-e n. 03942/18 – Aposentadoria
 Interessada: Erlene Francisca Oliveira Silveira - C.P.F n. 139.429.722-04
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - C.P.F n. 341.252.482-49
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

40 - Processo-e n. 03914/18 – Aposentadoria
 Interessado: Antonio Mattos Sobrinho - C.P.F n. 106.548.952-87
 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

41 - Processo-e n. 03776/18 – Aposentadoria
 Interessada: Alzenete Marcolino - C.P.F n. 132.028.984-34
 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

42 - Processo n. 04121/97 (Apenso: 01511/98, 01596/98, 01669/98, 02119/98, 03214/96, 03635/96, 03137/96, 03334/96, 03469/96, 03613/96, 01688/97, 02401/96, 02591/96, 02854/96, 01517/97, 01728/97, 00034/97, 00142/97, 00535/97, 01689/97, 01690/97, 01691/97, 01692/97, 03551/96, 03451/99, 01904/00, 04563/97, 00740/16) – Omissão
 Responsável: Cleomildo de Melo Freire - C.P.F n. 027.366.592-87
 Assunto: Omissão - de Dezembro/96 e a PC/96
 Jurisdicionado: Centrais Elétricas de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

43 - Processo n. 01425/07 (Apenso: 00311/07, 00727/07, 02267/06, 02270/06, 02582/06, 03075/06, 03619/06, 04253/06, 04419/06, 04594/06, 05195/06, 01047/06) - Prestação de Contas
 Responsável: Eloir de Couto Teixeira - C.P.F n. 420.694.082-72
 Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006
 Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Machado do Oeste
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

44 - Processo n. 01445/09 (Apenso Processo n. 02212/08) - Prestação de Contas
 Responsáveis: João Assis Ramos - C.P.F n. 567.956.299-53, Ted Wilson De Almeida Ferreira - C.P.F n. 237.973.802-59, Juarez de Jesus Taques - C.P.F n. 205.352.361-15, Mario Jorge Souza de Oliveira - C.P.F n. 063.054.232-53, José Francisco de Araújo - C.P.F n. 149.308.542-53, José Paulo do Nascimento Neto - C.P.F n. 810.691.038-53, Kruger Darwich Zacharias - C.P.F n. 183.056.871-04, David de Menezes Erse - C.P.F n. 653.614.902-53, Joaquim Vilela da Silva - C.P.F n. 178.252.451-72, Sandra Maria Barreto de Moraes - C.P.F n. 155.574.483-49, Francisco Caçula de Almeida - C.P.F n. 115.634.273-20, Alan Kuelson Queiroz Feder - C.P.F n. 478.585.402-20, José Mário do Carmo Melo - C.P.F n. 142.824.294-53, Edemilson Lemos de Oliveira - C.P.F n. 060.261.868-16, José Herminio Coelho - C.P.F n. 117.618.978-61, José Wildes de Brito - C.P.F n. 633.860.464-87, Flávio Honório de Lemos - C.P.F n. 029.905.298-29, Silvio Nascimento Gualberto - C.P.F n. 028.309.142-87, Wilson Souza Dias - C.P.F n. 364.372.719-49, Adriana Moreira Alves - C.P.F n. 033.905.879-00
 Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008
 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Porto Velho
 Advogados: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2.721; Rafael Maia Correa – OAB/RO n. 4.721; Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5.193; Cristiane Patrícia Hurtado Macedo OAB/RO n. 1.013; Zoil Magalhães Neto – OAB/RO n. 1.619; Gustavo Nobrega da Silva – OAB/RO n. 5.235; David Antonio Avanzo – OAB/RO n. 1.656; Érica Caroline F. Vairich – OAB/RO n. 3.893; Raul Ribeiro da Fonseca Filho – OAB/RO n. 555; Elton José Assis – OAB/RO n. 631; Vinicius de Assis – OAB/RO n. 1.470; Henrique Arcoverde Capichione da Fonseca OAB/RO n. 5.191 e Gian Douglas Viana de Souza – OAB/RO n. 5.939
 Relator: Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS

45 - Processo-e n. 04007/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Dejycarlos Pereira da Silva - C.P.F n. 632.924.752-87
 Responsável: Antonio Zotesso - C.P.F n. 190.776.459-34
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 002/2016.
 Origem: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

46 - Processo-e n. 04011/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Samuel Trigo Martins E Outros
 Responsável: Alexey da Cunha Oliveira - C.P.F n. 497.531.342-15
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

47 - Processo-e n. 04010/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Ricardo Ferreira de Paula - C.P.F n. 843.820.072-91
 Responsável: Natália Maria de Oliveira Souza
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 008/2016.
 Origem: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

48 - Processo-e n. 04013/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Juliette Amaral de Paula - C.P.F n. 965.216.352-04
 Responsável: Eliseu Muller de Siqueira - C.P.F n. 316.366.400-87
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2014.
 Origem: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

49 - Processo-e n. 02964/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Renaldo de Oliveira Scheel e outros
 Responsável: Edvaldo Sebastião de Souza - C.P.F n. 552.278.137-87
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 147/GCP/SEGE/2017.
 Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

50 - Processo-e n. 04015/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Beatriz de Andrade Chaves - C.P.F n. 069.239.116-99
 Responsável: Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

51 - Processo-e n. 00199/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessados: Debora Cintra de Oliveira Menegoti - C.P.F n. 296.694.618-04, Francisco Assis de Oliveira - C.P.F n. 055.844.546-21, Laiana Oliveira Neto - C.P.F n. 927.263.722-87
 Responsáveis: Hans Lucas Immich - C.P.F n. 995.011.800-00, Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

52 - Processo-e n. 03683/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessadas: Thércia Francielle dos Santos - C.P.F n. 994.685.062-15, Gabriel Domingues Cordeiro - C.P.F n. 943.977.672-20

Responsável: Alexey da Cunha Oliveira - C.P.F n. 497.531.342-15
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2011.
 Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

53 - Processo-e n. 00211/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessados: Tais Juliana do Nascimento Saunier - C.P.F n. 714.726.902-06, Antonio Resende Izaías - C.P.F n. 073.907.369-92
 Responsável: Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

54 - Processo-e n. 00198/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessadas: Daiana Almeida de Brito - C.P.F n. 000.495.152-25, Edna Cristina Moraes de Assis - C.P.F n. 946.308.282-49
 Responsável: Marcus Edson de Lima - C.P.F n. 276.148.728-19
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

55 - Processo-e n. 00014/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Julielson Ramos Antunes - C.P.F n. 017.068.142-40
 Responsável: Marcio da Costa Murata
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 003/2016.
 Origem: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

56 - Processo-e n. 00019/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Sandra Neves Gomes Ribeiro - C.P.F n. 923.995.172-53
 Responsável: Natália Maria de Oliveira Souza
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 008/2016.
 Origem: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

57 - Processo-e n. 00063/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Diego da Silva Pereira - C.P.F n. 045.818.641-43
 Responsável: Hans Lucas Immich.
 Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

58 - Processo-e n. 03972/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Eliene Abreu dos Santos e Outros
 Responsável: Natália Maria de Oliveira Souza
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 008/2016.
 Origem: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

59 - Processo-e n. 00016/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Lino Franco Junior - C.P.F n. 941.202.182-87
 Responsável: Oscimar Aparecido Ferreira
 Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 003/2016.
 Origem: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

60 - Processo-e n. 03909/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Josefa do Nascimento de Lima - C.P.F n. 392.011.878-23
 Responsável: Eliomar Patrício
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

61 - Processo-e n. 03907/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Patrícia Laurindo e Outros.
 Responsável: Nilton Caetano de Souza
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

62 - Processo-e n. 03912/18 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Marcia borges - C.P.F n. 690.282.222-00
 Responsável: Nilton Leandro Motta dos Santos - C.P.F n. 574.118.082-53
 Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2013.
 Origem: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

63 - Processo-e n. 00017/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessado: Diego Sousa Nogueira E Outros
 Responsável: Confúcio Aires Moura - C.P.F n. 037.338.311-87
 Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão- Edital de Concurso Público n. 147/GCP/SEGE/2017.
 Origem: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

64 - Processo-e n. 00005/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessada: Natalia Barros da Silva - C.P.F n. 887.910.922-72
 Responsável: Hans Lucas Immich - C.P.F n. 995.011.800-00
 Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.
 Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

65 - Processo-e n. 00006/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário
 Interessado: Cleyton Amancio Valadares - C.P.F n. 004.567.422-12
 Responsável: Antonio Zotesso - C.P.F n. 190.776.459-34
 Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Edital de Concurso Público n. 002/2016.
 Origem: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

66 - Processo-e n. 04043/18 – Aposentadoria
 Interessada: Geralda Neta Farias - CPF nº 446.368.657-15
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

67 - Processo-e n. 04037/18 – Aposentadoria
 Interessada: Percília do Nascimento Gomes - C.P.F n. 312.872.552-72
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

68 - Processo-e n. 03708/18 – Aposentadoria
 Interessada: Maria de Fatima Oliveira Milhomes - C.P.F n. 115.878.063-04
 Responsável: Maria Rejane Sampaio Dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

69 - Processo-e n. 03850/18 – Aposentadoria
 Interessada: Edna Antonia Lopes da Silva - C.P.F n. 190.134.503-34
 Responsável: Roney da Silva Costa
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

70 - Processo-e n. 03764/18 – Aposentadoria
 Interessada: Maria Aparecida Balbino - C.P.F n. 175.042.289-15
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

71 - Processo-e n. 03852/18 – Aposentadoria
 Interessada: Maria Aparecida da Silva Falcao - C.P.F n. 204.218.262-15
 Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

72 - Processo-e n. 03860/18 – Aposentadoria
 Interessada: Divina Maria Rodrigues - C.P.F n. 251.266.442-20
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

73 - Processo-e n. 03143/18 – Aposentadoria
 Interessada: Maria de Lourdes Simão Coelho
 Responsável: Claudio Rodrigues da Silva
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência de Ouro Preto do Oeste
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

74 - Processo-e n. 03770/18 – Aposentadoria
 Interessada: Hilma Maria Lino de Souza
 Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

75 - Processo-e n. 03487/18 – Aposentadoria
 Interessado: Mauro Medrado Teixeira - C.P.F n. 062.382.975-49
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

76 - Processo-e n. 03238/18 – Aposentadoria
 Interessada: Aurecy Pereira Silva Oliveira - C.P.F n. 947.143.637-00
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

77 - Processo-e n. 03862/18 – Aposentadoria
Interessada: Terezinha Alvarenga de Castro - C.P.F n. 348.445.542-04
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

78 - Processo-e n. 03525/18 – Aposentadoria
Interessado: Limelci Vera Braga - C.P.F n. 162.905.342-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

79 - Processo-e n. 03522/18 – Aposentadoria
Interessada: Marlene Caitana de Farias Reboucas - C.P.F n. 065.942.392-87
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

80 - Processo-e n. 03685/18 – Aposentadoria
Interessada: Maria Marcia Alves da Silva Bezerra - C.P.F n. 074.052.328-76
Responsável: Universa Lagos
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

81 - Processo-e n. 03689/18 – Aposentadoria
Interessada: Elza Taborda Costa Brandao - C.P.F n. 321.988.849-68
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

82 - Processo-e n. 03693/18 – Aposentadoria
Interessada: Aurea de Lourdes Rodrigues - C.P.F n. 512.153.819-72
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

83 - Processo-e n. 00045/19 – Aposentadoria
Interessada: Ilda de Souza Fernandes - C.P.F n. 390.273.682-87
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

84 - Processo-e n. 03241/18 – Aposentadoria
Interessado: Egidio Joaquim De Araujo - C.P.F n. 062.161.291-04
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

85 - Processo-e n. 03523/18 – Aposentadoria

Interessada: Rosa Conceição Beleza - C.P.F n. 203.161.862-87
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

86 - Processo-e n. 03687/18 – Aposentadoria
Interessado: Claudimiro de Oliveira Soares - C.P.F n. 282.293.209-34
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

87 - Processo-e n. 03690/18 – Aposentadoria
Interessada: Selma de Jesus de Souza
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

88 - Processo-e n. 03232/18 – Aposentadoria
Interessada: Irlene da Graca Pego - C.P.F n. 267.284.002-49
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

89 - Processo-e n. 03429/18 – Aposentadoria
Interessada: Elza de Castro - C.P.F n. 204.275.572-91
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

90 - Processo-e n. 03688/18 – Aposentadoria
Interessada: Sueli Sousa Costa - C.P.F n. 103.069.942-91
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

91 - Processo-e n. 00060/19 – Aposentadoria
Interessada: Cássia Cristina Figueira de Brito
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

92 - Processo-e n. 03691/18 – Aposentadoria
Interessado: Orlando Pereira da Silva Junior
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

93 - Processo-e n. 03694/18 – Aposentadoria
Interessado: Roberto Monteiro Lima - C.P.F n. 079.026.702-00
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

94 - Processo-e n. 03702/18 – Aposentadoria
Interessada: Cicera dos Santos Bomfim Almeida - C.P.F n. 085.472.868-61
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

95 - Processo-e n. 03713/18 – Aposentadoria
Interessada: Viviane de Souza Santos - C.P.F n. 635.378.342-68
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

96 - Processo-e n. 03700/18 – Aposentadoria
Interessado: Argeu Pedro da Costa - C.P.F n. 084.805.242-00
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

97 - Processo-e n. 03718/18 – Aposentadoria
Interessada: Vandira Alves de Souza E Silva - C.P.F n. 651.803.302-97
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

98 - Processo-e n. 03840/18 – Aposentadoria
Interessada: Ilda Ferreira Caminha - C.P.F n. 115.117.372-04
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

99 - Processo-e n. 03798/18 – Aposentadoria
Interessado: Robson Barbosa Mota - C.P.F n. 408.033.502-44
Responsável: Rogério Rissato Junior - C.P.F n. 238.079.112-00
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Jarú
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

100 - Processo-e n. 04048/18 – Aposentadoria
Interessada: Maria Isabel Pereira da Silva - C.P.F n. 221.342.392-04
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

101 - Processo-e n. 03842/18 – Aposentadoria
Interessada: Nelsi Ferreira Silva - C.P.F n. 326.013.012-87
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

102 - Processo-e n. 03853/18 – Aposentadoria
Interessada: Eva Rosa Monteiro - C.P.F n. 308.628.762-49
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

103 - Processo-e n. 03845/18 – Aposentadoria
Interessada: Terezinha Rosa Bastos - C.P.F n. 162.426.612-68
Responsável: Roney da Silva Costa
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

104 - Processo-e n. 03843/18 – Aposentadoria
Interessado: Sebastiao Candido de Lima - C.P.F n. 162.950.642-72
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

105 - Processo-e n. 03838/18 – Aposentadoria
Interessada: Marcia Garcia da Conceicao - C.P.F n. 961.581.151-34
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

106 - Processo-e n. 03524/18 – Aposentadoria
Interessada: Sonia Silvana Rodrigues de Moraes Patez - C.P.F n. 748.855.029-34
Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

107 - Processo-e n. 00048/19 – Aposentadoria
Interessada: Nisira Goncalves de Souza - C.P.F n. 115.048.382-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

108 - Processo-e n. 03836/18 – Aposentadoria
Interessada: Elzamina Ortiz - C.P.F n. 127.738.912-87
Responsável: Roney da Silva Costa - C.P.F n. 204.862.192-91
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

109 - Processo-e n. 03791/18 – Aposentadoria
Interessado: Alcides Gonçalves - C.P.F n. 191.115.922-49
Responsável: Roney da Silva Costa
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

110 - Processo-e n. 03799/18 – Aposentadoria
Interessada: Izulene Marcolino de Souza - C.P.F n. 893.523.197-53
Responsável: Rogério Rissato Junior.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Jarú
Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

1111 - Processo-e n. 03706/18 – Aposentadoria

Interessada: Maria Conceicao da Silva Vieira - C.P.F n. 162.406.692-53
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

112 - Processo-e n. 04083/18 – Aposentadoria
 Interessada: Laides Antonio de Freitas - C.P.F n. 220.800.742-53
 Responsável: Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência de Vilhena
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

113 - Processo-e n. 03797/18 – Aposentadoria
 Interessada: Robson Barbosa Mota - C.P.F n. 408.033.502-44
 Responsável: Rogério Rissato Junior - C.P.F n. 238.079.112-00
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência de Jarú
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

114 - Processo-e n. 00051/19 – Aposentadoria
 Interessada: Adivalnete Alves de Souza - C.P.F n. 139.463.232-00
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

115 - Processo-e n. 00622/18 – Aposentadoria
 Interessado: Antonio Joaquim de Lima Neto - C.P.F n. 138.913.162-91
 Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

116 - Processo-e n. 00122/17 – Aposentadoria
 Interessada: Carmen de Lima Martins - C.P.F n. 421.058.542-49
 Responsável: Claudio Martins de Oliveira - C.P.F n. 092.622.877-39
 Assunto: Aposentadoria Municipal
 Origem: Instituto de Previdência de Castanheiras
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

117 - Processo-e n. 04053/18 – Aposentadoria
 Interessada: Maria Leonice da Silva - C.P.F n. 327.100.892-20
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

118 - Processo-e n. 00107/19 – (Processo Origem:) - Embargos de Declaração
 Interessado: Jose Roberto Vaques de Miranda
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Apresenta Embargos de Declaração referente ao Processo n. 02440/2018/TCE-RO
 Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

119 - Processo n. 03239/11 – Fiscalização de Atos e Contratos
 Interessados: Prefeitura Municipal de Theobroma, Secretaria de Estado da Educação
 Responsáveis: Pedro Paixao dos Santos - CPF nº 505.319.999-04, Jorge Alberto Elarrat Canto - CPF nº 168.099.632-00, Joana Aparecida de Souza - CPF nº 952.976.696-34
 Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos - Supostas irregularidades na área da educação no Município de theobroma

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Theobroma
 Advogado: Carlos Pereira Lopes - OAB Nº. 743
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

120 - Processo-e n. 04063/18 – Pensão Civil
 Interessado: Luilz Marinho da Silva
 Responsável: Dheimes Marques dos Santos
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência de Castanheiras
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

121 - Processo-e n. 03715/18 – Pensão Civil
 Interessada: Christina de Cássia Ribeiro da Silva Matos
 Responsável: Maria Rejane S. dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

122 - Processo-e n. 03775/18 – Pensão Civil
 Interessada: Janine Sant Ana Maffra - C.P.F n. 615.100.252-00
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

123 - Processo-e n. 03699/18 – Pensão Civil
 Interessado: Samir Mussa Bouchabki - C.P.F n. 385.702.622-72
 Responsável: Universa Lagos - C.P.F n. 326.828.672-00
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

124 - Processo-e n. 03531/18 – Pensão Civil
 Interessada: Eva Moraes da Silva - C.P.F n. 582.205.262-20
 Responsável: Paulo Belegante
 Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
 Origem: Instituto de Previdência de Ariquemes
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

125 - Processo-e n. 03200/18 – Reserva Remunerada
 Interessado: Armando de Mello Gonçalves Júnior - C.P.F n. 340.686.002-87
 Responsável: Mauro Ronaldo Flores Correa - C.P.F n. 485.111.370-68
 Assunto: Reserva Remunerada
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

126 - Processo-e n. 03202/18 – Reserva Remunerada
 Interessado: Cláudio Macena da Silva - C.P.F n. 386.712.632-15
 Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Assunto: Reserva Remunerada
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

127 - Processo n. 00552/10 – Tomada de Contas Especial
 Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Administrativa
 Responsável: Nivea Nascimento Ribeiro
 Assunto: Tomada de Contas Especial - 01/SEPLAN/08
 Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Advogado: Reginaldo Ferreira Lima - OAB n. 2118
 Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
